



CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Inhambupe, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas na **locação de 01 (um) veículo de Ambulância de transporte Básico tipo A, com Sinalizador óptico e acústico / Equipamento de Rádio – comunicação em contato permanente com a rádio reguladora / maca com rodas / suporte para soro e oxigênio medicinal / cor branca / sem tripulação (motorista e técnico de enfermagem) / em bom estado de conservação / Fabricação: a partir do ano de 2019 / adaptado para Pessoa Com Deficiência / Combustível: Álcool ou Gasolina / Com ar condicionado / Direção hidráulica / capacidade mínima de 02 pessoas na cabine / Motorização 1.4 ou superior / Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado no período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva juntamente com reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada/Incluindo a mobilização e desmobilização entre a cidade do fornecedor e a cidade de Inhambupe.**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Locação de 01(um) veículo de Ambulância de transporte Básico tipo A, com Sinalizador óptico e acústico / Equipamento de Rádio – comunicação em contato permanente com a rádio reguladora / maca com rodas / suporte para soro e oxigênio medicinal / cor branca / sem tripulação (motorista e técnico de enfermagem) / em bom estado de conservação / Fabricação: a partir do ano de 2019 / adaptado para Pessoa Com Deficiência / Combustível: Álcool ou Gasolina / Com ar condicionado / Direção hidráulica / capacidade mínima de 02 pessoas na cabine / Motorização 1.4 ou superior / Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado no período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva juntamente com reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada/Incluindo a mobilização e desmobilização entre a cidade do fornecedor e a cidade de Inhambupe.	mês	3

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: sesaicotacoes@gmail.com até o dia **22/01/2024 às 23:59 (horário da Bahia)**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, **das 08:00 às 14:00 respeitando o prazo estabelecido**. A mesma precisa estar assinada e carimbada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
SETOR DE COMPRAS

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviço da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação;

Inhambupe, Bahia, 17 de janeiro de 2024

SETOR DE COMPRAS
Flaviane Miranda Galiza



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
SETOR DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	Locação de veículo de Ambulância de transporte Básico tipo A, com Sinalizador óptico e acústico / Equipamento de Rádio – comunicação em contato permanente com a rádio reguladora / maca com rodas / suporte para soro e oxigênio medicinal / cor branca / sem tripulação (motorista e técnico de enfermagem) / em bom estado de conservação / Fabricação: a partir do ano de 2019 / adaptado para Pessoa Com Deficiência / Combustível: Álcool ou Gasolina / Com ar condicionado / Direção hidráulica / capacidade mínima de 02 pessoas na cabine / Motorização 1.4 ou superior / Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado no período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva juntamente com reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada/Incluindo a mobilização e desmobilização entre a cidade do fornecedor e a cidade de inhambupe.	3	mês		R\$ -
					R\$ -



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Saúde do Município de Inhambupe/Ba

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Ambulâncias destinados ao Hospital Antônio Carlos Magalhães, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Inhambupe, Bahia,

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu artigo 75, inciso II

1.5. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

1.6. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.7. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.8. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



2.1. Devido a atual situação de transportes tipo ambulâncias da Secretaria de Saúde de Inhambupe/Ba o qual apenas duas ambulâncias estão em atividade, sabendo-se que uma delas se encontra com falhas, logo diante da alta demanda de altas hospitalares e regulação. Justifica-se a presente solicitação da necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias nas especificações supracitadas durante o período do contrato no Hospital Antônio Carlos Magalhães, possibilitando o transporte e atendimento aos pacientes do município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de 01 veículo de Ambulância de transporte Básico tipo A, com Sinalizador óptico e acústico / Equipamento de Rádio – comunicação em contato permanente com a rádio reguladora / maca com rodas / suporte para soro e oxigênio medicinal / cor branca / sem tripulação (motorista e técnico de enfermagem) / em bom estado de conservação / Fabricação: a partir do ano de 2019 / adaptado para Pessoa Com Deficiência / Combustível: Álcool ou Gasolina / Com ar condicionado / Direção hidráulica / capacidade mínima de 02 pessoas na cabine / Motorização 1.4 ou superior / Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado no	mês	03	R\$ 9.822,97	R\$ 29.468,00



	período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva juntamente com reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada.				
--	--	--	--	--	--

O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.468,00 (vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestações de serviços anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

3.1. A prestação do serviço contratado será realizada por execução indireta.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria Solicitante.

3.4. O veículo ficará por 24 horas por dia, sete dias por semana, durante o total período do contrato em uso na posse da Secretaria Municipal de Saúde de Inhambupe/Bahia.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Ambulâncias destinados ao Hospital Antônio Carlos Magalhães necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde

4.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação do serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Categoria Econômica xxxxxxxx
Órgão: xxxxxxxx
Projeto Atividade: xxxxx
Elemento Despesa: xxxxxxxxx
Fonte: xx

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução deverá de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.



g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira



satisfatória e a contento, serviço da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

9.2. Foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, apresentado o menor preço, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que o menor valor orçado para contratação, é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), abaixo de R\$57.208,33, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Júlio Cesar Pereira de Almeida Oliveira, matrícula 23.166 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, será o servidor Washington Miguel Oliveira Carvalho, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até o décimo dia útil do mês subsequente, contados a da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco,



agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, o item com avaria ou defeito;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação dos serviços definidos.

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Inhambuê/BA reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Inhambuê/Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Washington Miguel Oliveira Carvalho
Diretor de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Saúde



APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao Serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

(Inhambupe/Ba), em 08 de Janeiro de 2024.

Antônio de Araújo Dantas
Secretario de Saúde Municipal de Inhambupe/Ba